

## **EDITAL**

## VFV 66/22

| MARIA FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA, VEREADORA DA AREA FUNCIONAL DO                                      |
|--|
| PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTÍCA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO                                  |
| CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA                           |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EM 20/10/2021   |
| Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento                     |
| Administrativo, alínea c) do n.º 2 art.º 8.º e n.º 1 do art.º 10.º, ambos, do Regulamento Municipal de |
| Remoção e Recolha de Veículos, notifica-se o senhor PAULO ROGÉRIO MARTINS NUNES,                       |
| com última residência conhecida na, QUELHA DAS NECESSIDADES, Nº 48 - 2º DTº, na                        |
| União de freguesias de Viana do Castelo (STª Mª Maior e Monserrate) e Meadela do concelho              |
| de Viana do Castelo. na qualidade de proprietário do veículo automóvel FORD FOCCUS de                  |
| cor CINZENTO, com a matrícula 98-HC-13, no qual se determina que:                                      |
| Dispõe do prazo de 45 dias, a contar da publicação do presente edital para proceder ao                 |
| levantamento do referido veículo, que se encontra parqueado nas instalações da empresa Recife,         |
| Desmontagem de Veículos, Lda., com sede na Zona Industrial de Sobreposta, Rua do Regueiro lote         |
| 5, 4715-553 Braga  |
| 1. Deverá proceder ao pagamento das taxas devidas - 79,93 € relativo à taxa de remoção                 |
| do veículo, acrescidos de 15,98 € diários pelo depósito do veículo a contar do presente                |
| edital, nos termos da alínea a) do art. 11.º e alínea b) do art. 13.º da Portaria n.º 1424/2001        |
| de 13 de Dezembro, na redação dada pela Portaria 1334-F/2010 de 31 de Dezembro - sob                   |
| pena de no caso de não efectuar o referido pagamento, não lhe ser possível o levantamento              |
| do veículo automóvel   |
| Mais se notifica V. Ex.ª que, no caso de não proceder ao levantamento do veículo no                    |
| prazo acima mencionado, considerar-se-á o veículo abandonado e perdido a favor deste                   |
| Município conforme o estipulado no n.º 5, do art. 10.º do supra citado Regulamento Municipal.          |
| Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares       |
| públicos do estile este con et )   |
| E eu, - Hercura Schere, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de                               |
| Viana do Castelo, o subscrevi  |
| Câmara Municipal de Viana do Castelo, 21 de Outubro de 2024  |
| A VEREADOR DA ÁREA FUNCIONAL   |
|  |

Maria Fabiola dos Santos Oliveira

Fox ole Clovere